



Assembleia Municipal de Vila Real  
Data: 20/06/2023  
N.º 56 Proc.º n.º ...../.....  
Resp. of. n.º ...../.....

*J. Santos*

## CERTIDÃO

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12/06/2023 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e Contratos-Programa com a Freguesias - Alteração do percentual de participação municipal -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Considerando o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretiza o regime jurídico da transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei 50/2018, de 16 de agosto;

Considerando que a Câmara Municipal pode celebrar com as Freguesias: Contratos Interadministrativos de delegação de competências, nos termos do artigo 29º da Lei 50/2018 conjugado com a alínea k) do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, e Contratos-Programa nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013;

Considerando que a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 13 de outubro de 2020, aprovou o percentual até 75% para a participação financeira municipal relativamente aos investimentos a realizar pelas freguesias no âmbito de Contratos Interadministrativos de delegação de competências e Contratos-Programa;

Considerando a necessidade de se efetuar alguns ajustamentos e atualizações, na definição dos apoios municipais, por forma a melhor corresponder aos interesses próprios das populações.

Nesta sequência, nos termos das alíneas j) e k) do nº 1 do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove submeter à Assembleia Municipal o critério de apoio financeiro municipal até 90% do valor do orçamento de investimento previsto para a celebração de Contratos Interadministrativos e Contratos Programa com as Freguesias.

*J. Santos*



-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o critério de apoio financeiro municipal até 90% do valor do orçamento de investimento previsto para a celebração de Contratos Interadministrativos e Contratos Programa com as Freguesias, nos termos das alíneas j) e k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 19 de junho de 2023.-----

O DIRETOR,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo', written over a circular stamp.

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)